003828-8	14.435.127/0001-48	E Thome Macuxi
006814-4	22.901.995/0001-02	E S Batista ME
012324-2	84.058.742/0001-68	Salvador Rodrigues de Oliveira
011292-5	34.800.284/0001-12	Soares & Lira Ltda.
005815-7	22.891.642/0001-60	Trindade & Farias Ltda. ME
014265-4	84.032.390/0001-71	Teodoro & Souza Ltda. - ME
014458-4	84.042.944/0001-11	Teotonio V de Matos
017167-0	01.404.863/0001-97	Unidrogas Com. de Medicamentos Ltda.
002788-0	01.047.791/0001-66	Vimi Com e Rep Ltda.
004280-3	14.478.077/0001-86	Vieira & Cia Ltda.
004181-5	05.640.396/0001-55	Valter Cardoso Pinheiro
010820-0	34.801.852/0001-08	W Gomes dos Santos- ME
012681-0	34.807.339/0001-16	W Fornaciari- ME
003752-4	14.435.861/0001-07	Waldemar Peres ME
009914-7	34.790.675/0001-01	Comercial Pague Pouco Ltda.
009264-9	22.903.092/0001-17	E J R Pedroso
009349-1	22.905.806/0001-61	E Carneiro de Oliveira ME
006326-6	22.905.657/0001-30	E Deodato da Silva ME
009388-2	22.907.463/0001-74	Francisco P da Silva Filho ME
009186-3	14.478.101/0001-87	F M Bezerra ME
006291-0	22.896.633/0001-62	F C Evangelista - ME
001553-9	05.948.740/0001-78	Gilberto Inácio de Araújo
006892-6	22.888.317/0001-49	Irineu de Jesus ME
001884-8	05.944.137/0001-18	J A P Campos
005585-9	22.887.046/0001-07	J M de Lima
006417-3	22.891.436/0001-50	J Euclides F dos Santos
009491-9	34.803.114/0001-91	J C Romero Berros ME
009744-6	22.904.601/0001-61	J M Gomes Carneiro ME
009422-6	22.906.002/0001-68	J F Lopes
009272-0	22.906.267/0001-85	Luiz C B da Silva - ME
009292-4	22.887.483/0001-20	L G Batista ME
006156-5	22.895.049/0001-92	M S Freire Dourado ME
006352-5	14.432.397/0001-03	Metro Engenharia Ltda.
006578-1	22.899.025/0001-01	Margarete T Noe ME
006595-1	22.898.902/0001-20	M L S Santos ME
006241-3	22.896.575/0001-77	M de Oliveira Figueiredo - ME
006370-3	22.895.858/0001-02	M R de Lima ME
006121-2	22.893.630/0001-75	M J S Probo ME
005618-9	14.422.737/0001-07	M Pereira Bezerra - ME
004148-3	05.622.170/0001-21	A R de Moraes

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Departamento de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

Espécie : Contrato nº 003/97.
Objeto : Proporcionar a formação desportiva de 90 (noventa) crianças e adolescentes na faixa etária de 09 a 16 anos, em escolinha de futebol.
Vigência : 06 meses
Valor do Contrato : R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Programa de Trabalho : 1600-0842.190.4023 **ED**: 3.1.3.2.00 **FT**: 000
Nota de Empenho : 001753 de 27.10.97
Processo : 8866-CL/97
Locador : São Raimundo Esporte Clube.
Locatária: Prefeitura Municipal de Boa Vista.
Data da Assinatura : 27.10.97
Assinam : OTTOMAR DE SOUZA PINTO, Prefeito, pela Locatária e MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA, Presidente, pela conveniada.

PREFEITURA DE BOA VISTA

POR UMA FELIZ CIDADE

Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Cambará
Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

O Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cambará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 17, 18 e 25 alíneas "B" e "C" do Estatuto em vigor,

Resolve:

Convocar os senhores moradores associados da Assembléia para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 23 de novembro de 1997, às 8:00 às 17:00 horas no Centro Comunitário Celestino da Luz, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

Ordem do Dia

01 - Conhecer e julgar e aprovar o relatório do ano anterior e o parecer do Conselho Fiscal;

02 - Eleger através do voto secreto o Presidente, o Vice-Presidente e os Membros do Conselho Fiscal da Associação para o Triênio 98-2000

03 - O que Ocorrer

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), 31 de outubro de 1997.

Nuno Carneiro da Cunha Júnior
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo nº207 de 04 de novembro de 1997.

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. **Sebastião Alcântara Filho,** Reitor da Universidade Federal do Roraima, pelo serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Estácio Pereira de Mello, Boa Vista (RR), em 04 de novembro de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo nº208 de 04 de novembro de 1997.

A Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. **Aírton Antônio Soligo,** Vice Governador do Estado de Roraima, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Estado de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Estácio Pereira de Mello, Boa Vista (RR), em 04 de novembro de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente